

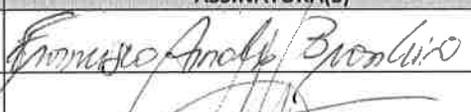
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.09.006 TP**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE., conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **13:30 (treze horas trinta minutos)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.09.006 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME	35.214.818/0001-91
P(2) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA	38.261.987/0001-70

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa: P(2) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA, fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo fora considerada INABILITADA, a empresa: P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas de conforme o edital, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 02 e 03, descumpriu sub item 4.4.7, a empresa não anexou comprovação fornecida pelo órgão licitante anexo B5 de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 16 de Janeiro de 2024, às 15h03min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	